

Prefeitura Municipal de America Dourada

Outros



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO-BA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉRICA DOURADA-BA

CONVÊNIO DE CESSÃO RECÍPROCA DE SERVIDOR Nº. 01/2021

**CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO
TÉCNICA E ADMINISTRATIVA QUE
ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA
MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO –
BAHIA E A PREFEITURA MUNICIPAL
DE AMÉRICA DOURADA – BAHIA,
PARA CESSÃO RECÍPROCA DE
SERVIDOR PÚBLICO.**

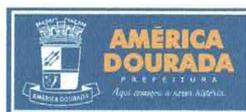
Pelo presente instrumento de Cooperação, que entre si celebram reciprocamente como CEDENTES e CESSIONÁRIOS, de um lado o **MUNICÍPIO DE JOÃO DOURADO – BAHIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 13.891.510/0001-48, com sede administrativa na Praça João Dourado, nº. 276, Centro, CEP: 44.920-000, neste ato **REPRESENTADO PELA PREFEITA EM EXERCÍCIO ROSÂNGELA CARDOSO DOURADO LOULA**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº. 03.237.527-13, SSP/BA, e de outro lado o **MUNICÍPIO DE AMÉRICA DOURADA – BAHIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº. 13.891.536/0001-96, com sede administrativa na Av. Romão Gramacho, nº. 15, Centro, América Dourada - Bahia, neste ato **REPRESENTADO PELO PREFEITO JOELSON CARDOSO DO ROSÁRIO**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº. 3189304-04, SSP/BA, e inscrito no CPF sob o nº. 374.067.795-34, considerando os termos aplicáveis às normas de Direito Administrativo, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO DE CESSÃO RECÍPROCA DE SERVIDORES**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – O presente Convênio tem por objeto a cessão de recursos humanos a ser efetuada pelas partes acima, **mantendo no Município de João Dourado – Bahia** a servidora **EDILENE DOS SANTOS RODRIGUES PINHO**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº. 0784579806 SSP/BA, inscrita no CPF sob o nº. 983.357.405-00, servidora pública de ambos os municípios, nos quais exerce o cargo de professora, com carga horária de 20 (vinte) horas, e no **Município de América Dourada – Bahia** a servidora pública **JAQUELINE DOS SANTOS RODRIGUES SILVA**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº. 07845806-42, inscrita no CPF sob o nº. 003.686.555-98, também professora com carga horária de 20 (vinte) horas em ambos os municípios, **as quais passarão a cumprir a carga horária de 40 (quarenta) horas a partir da assinatura do presente convênio**, exercendo as atividades inerentes aos cargos que ocupam e/ou relacionadas.

1.2 – As servidoras postas à disposição de cada CESSIONÁRIO serão por este aproveitada da forma como melhor aprouver para atender às necessidades do serviço público.

Prefeitura Municipal de America Dourada



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO-BA PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉRICA DOURADA-BA

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES

2.1 – Cada CESSIONÁRIO obriga-se a observar e honrar todos os todos os direitos do servidor cedido, inclusive a remuneração até o 5º dia útil do mês subseqüente ao vencido que serão assegurados, através de verbas próprias consignadas no seu orçamento.

2.2 – As servidoras postas à disposição de cada CESSIONÁRIO manterá seu vínculo com o CEDENTE, devendo o CESSIONÁRIO, obrigatoriamente, fiscalizar todas as atividades do servidor cedido além de comunicar ao Departamento de Pessoal do CEDENTE quaisquer faltas funcionais.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

3.1 – Pela cessão das servidoras prevista na cláusula primeira, os municípios continuarão arcando com os custos dos mesmos, tais como vencimentos, adicionais, subsídios, gratificações, insalubridade, periculosidade e outros, se for o caso, bem como com os encargos sociais, durante o período de vigência deste instrumento, na forma da legislação municipal dos convenentes, em especial ao Plano de Cargos e Salários e do Estatuto dos Servidores a que está vinculado. Ou seja, o município de João Dourado – Bahia pagará ambas servidoras pela carga horária de 20 (vinte) horas, cada, e o município de América Dourada – Bahia também pagará às referidas servidoras pela mesma carga horária, sem prejuízo dos demais custos transcritos.

CLÁUSULA QUARTA – DOS DIREITOS DOS SERVIDORES

4.1 – As servidoras cedidas deverão manifestar sua concordância com a cessão.

4.2 – A servidora cedida terá garantido o direito de receber do CESSIONÁRIO todas as vantagens pecuniárias estabelecidas pela legislação a que está vinculada.

CLÁUSULA QUINTA – DA RESCISÃO

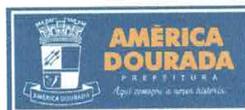
5.1 – O presente ajuste poderá ser rescindido a qualquer tempo por conveniência das partes ou por simples denúncia de uma delas, desde que a outra seja notificada por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

5.2 – O descumprimento dos termos pactuados neste instrumento acarretará na rescisão automática do presente convênio, independente de notificação judicial ou extrajudicial, devendo as partes envolvidas cumprir todos os compromissos assumidos.

CLÁUSULA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO

6.1 – O controle e fiscalização da execução do presente convênio são atribuições concorrentes dos signatários, os quais serão feitos por intercâmbio entre os setores responsáveis pela gestão de pessoal.

Prefeitura Municipal de America Dourada



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO-BA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉRICA DOURADA-BA

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA

7.1 – O presente convênio vigorará por 04 (quatro) anos, iniciando em janeiro de 2021 e finalizando em dezembro de 2024, salvo qualquer fato fortuito que venha a interrompê-lo ou interesse de qualquer das partes com aviso prévio de 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo, por acordo das partes.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

8.1 – O foro para dirimir quaisquer dúvidas ocasionadas na vigência deste Convênio, que não puderem ser solucionadas de comum acordo entre as partes, será o do município de João Dourado - Bahia.

E por estarem de acordo com as condições aqui estabelecidas assinam o presente Convênio em 02 (duas) vias, de igual teor e forma para que produzam seus efeitos legais, na presença das testemunhas que também subscrevem.

João Dourado – Bahia / América Dourada - Bahia, em 12 de janeiro de 2021.


ROSÂNGELA CARDOSO DOURADO LOULA
 Prefeita em exercício do Município de João Dourado


JOELSON CARDOSO DO ROSÁRIO
 Prefeito Municipal de América Dourada

TESTEMUNHAS:

1 - 
 Testemunha do 1º Convenente
 CPF nº. _____

2 - 
 Testemunha do 1º Convenente
 CPF nº. _____

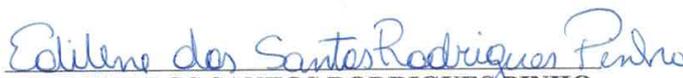
Prefeitura Municipal de America Dourada



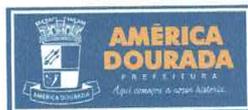
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO-BA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉRICA DOURADA-BA

MANIFESTAÇÃO DE CONSENTIMENTO

Eu, **EDILENE DOS SANTOS RODRIGUES PINHO**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº. 0784579806 SSP/BA, inscrita no CPF sob o nº. 983.357.405-00, servidora pública municipal, manifesto minha concordância com o Convênio de Cessão Recíproco realizado entre os municípios de João Dourado – Bahia e América Dourada – Bahia, ressaltando que exercia jornada de trabalho de 20 (vinte) horas como servidora efetiva no município de João Dourado – Bahia, bem como 20 (vinte) horas como servidora efetiva de América Dourada - Bahia, passando a exercer a partir do presente Convênio, jornada total de 40 (quarenta) horas no município de João Dourado - Bahia.


EDILENE DOS SANTOS RODRIGUES PINHO

Prefeitura Municipal de America Dourada



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO-BA
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉRICA DOURADA-BA

MANIFESTAÇÃO DE CONSENTIMENTO

Eu, **JAQUELINE DOS SANTOS RODRIGUES SILVA**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº. 07845806-42, inscrita no CPF sob o nº. 003.686.555-98, servidora pública municipal, manifesto minha concordância com o Convênio de Cessão Recíproco realizado entre os municípios de João Dourado – Bahia e América Dourada – Bahia, ressaltando que exercia jornada de trabalho de 20 (vinte) horas como servidora efetiva no município de João Dourado – Bahia, bem como 20 (vinte) horas como servidora efetiva de América Dourada – Bahia, passando a exercer a partir do presente Convênio, jornada total de 40 (quarenta) horas no município de América Dourada - Bahia.

Jaqueline dos Santos Rodrigues Silva
JAQUELINE DOS SANTOS RODRIGUES SILVA